



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Portaria TSE nº 701 de 06 de setembro de 2023.

Institui  
a  
Comissão  
Avaliadora  
para  
atuar  
no Teste  
Público  
de  
Segurança  
–  
2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no [art. 10 da Resolução-TSE nº 23.444, de 30 de abril de 2015](#),

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliadora para atuar na realização do Teste Público de Segurança – 2023, com a seguinte composição:

I - representantes da Presidência do TSE:

a) Rogério Marrone de Castro Sampaio – Juiz Auxiliar da Presidência, que a presidirá; e

b) Paulo Rogério Bonini – Juiz Auxiliar da Presidência.

II - membros da comunidade acadêmica ou científica de notório saber na área de Segurança da Informação:

a) Jamil Salem Barbar – Professor Doutor;

b) Mamede Lima-Marques – Professor Doutor;

c) Osvaldo Catsumi Imamura – Professor Doutor; e

d) Antonio Esio Marcondes Salgado – Professor Mestre;

III - representante do Ministério Público Federal: Marcelo Beltrão Caiado – Analista do MPU/Perito em Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - representante da Ordem dos Advogados do Brasil: Rodrigo Lemgruber – Gerente de Tecnologia da Informação do Conselho Federal da OAB;

V - representante do Congresso Nacional: Veneziano Vital do Rêgo – Senador da República;

VI - representante do Departamento de Polícia Federal: Paulo César Herrmann Wanner – Perito Criminal Federal e Coordenador da CCAT/CGCIBER/DCIBER;

VII - representante do Tribunal de Contas da União: André Luiz Furtado Pacheco – Auditor Federal de Controle Externo;

VIII - representante do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia: Rodrigo de Souza Borges – Engenheiro de Computação e Gerente de Tecnologia da Informação; e

IX - representante da Sociedade Brasileira de Computação: Roberto Samarone dos Santos Araújo – Professor Doutor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**ALEXANDRE DE MORAES**  
**PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente em **20/09/2023, às 16:31**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2596472&crc=FF91F2D4](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2596472&crc=FF91F2D4), informando, caso não preenchido, o código verificador **2596472** e o código CRC **FF91F2D4**.